



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO

Brasília, 11 de agosto de 2020.

EDITAL Nº 009/2019

PROCESSO Nº	51402.003513/2019-07
MODALIDADE:	PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LEI Nº 13.303/2016
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA	27/07/2020
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Contratação de Serviços de Gerenciamento Ambiental
VALOR ESTIMADO:	R\$ 29.786.018,69
EMPRESA:	PROSUL
CNPJ:	80.996.861/0001-00

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não se aplica)
6	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
6.1.	Ramo de atividade seja compatível com o objeto.	SIM. Cláusula 3ª do Contrato Social, confirmado no SICAF.
6.2.	Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor, reunidas ou não sob forma de consórcio (limitadas a 3 consorciadas).	S I M. Conforme declaração encaminhada juntamente com documentos de habilitação. Não se aplica a consórcio.
6.4.	A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, em vigor, e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo	S I M. Conforme declaração encaminhada juntamente com documentos de habilitação.
6.5.	Não poderão participar da licitação:	
6.5.1.	A empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de 01 (uma) empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;	S I M. Conforme declaração encaminhada juntamente com documentos de habilitação.
6.5.1.1.	Caso constatada tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 41 da Lei 13.303/16;	Sim. SICAF parametrizada
6.5.2.	A empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da VALEC;	Sim. SICAF
6.5.3.	Empresa suspensa de licitar e contratar com a VALEC;	Sim. SICAF
6.5.4.	Empresa declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;	Sim. SICAF
6.5.5.	Empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;	Sim. SICAF

	<p>6.5.6. Empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;</p> <p>6.5.7. Empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;</p> <p>6.5.8. Empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;</p> <p>6.5.9. Empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;</p> <p>6.5.10. Empresa que tenha sofrido decretação de falência, dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência, bem como que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;</p> <p>6.5.11. Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a VALEC há menos de 6 (seis) meses;</p> <p>Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com a presente licitação;</p>	<p>Sim. SICAF</p> <p>Sim. SICAF</p> <p>Sim. SICAF</p> <p>Sim. SICAF</p> <p>SIM: Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina da Comarca Capital emitida em 13/07/2020. Vence em 13/09/2020.</p> <p>Sim. SICAF</p> <p>SIM. Cláusula 3ª do Contrato Social, confirmado no SICAF.</p>
6.6.	Para a constatação da idoneidade e impedimentos como condição de	participação da licitação, serão consultados os seguintes cadastros:
	<p>a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;</p> <p>b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;</p> <p>c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;</p> <p>d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.</p> <p>6.6.1. Caso conste em qualquer dos cadastros acima referenciados as situações descritas no subitem 6.6, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação.</p>	<p>a) SIM. Verificado em 27/07/02020.</p> <p>b) SIM. Certidão em 27/07/2020, válido até 27/08/2020.</p> <p>c) SIM. Declaração em 27/07/2020, válido até 27/11/2020.</p> <p>d) SIM. Certidão em 27/07/2020.</p> <p>6.6.1. Não se aplica</p>
10	DA PROPOSTA DE PREÇOS	
	<p>a) O número do Edital, data e hora da sua realização;</p> <p>b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;</p> <p>c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);</p> <p>d) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da licitação;</p> <p>e) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;</p> <p>f) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.</p> <p>g) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias, caso solicitado;</p> <p>h) Declaração de Conhecimento dos Serviços, conforme modelo carta de apresentação da proposta de preço; e</p> <p>i) Tabela de proposta de preços.</p>	<p>a) Sim.</p> <p>b) Sim.</p> <p>c) Sim.</p> <p>d) Sim.</p> <p>e) Sim.</p> <p>f) Sim.</p> <p>g) Sim. Foram solicitadas e apresentadas as composições de custo unitárias.</p> <p>h) Sim.</p> <p>i) Sim.</p> <p>A proposta de preços foi analisada e diligenciada pela CPL. Não foram encontradas evidências de inexecutabilidade manifestada, mesmo com o desconto de 56,84% em relação ao orçamento em razão de disputa final com lances próximos ao vencedor.</p>
11.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	
11.1.1.	Habilitação Jurídica	
	<p>I. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.</p> <p>II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.</p> <p>III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</p> <p>IV. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus</p>	<p>I. SIM: SICAF emitido em 27/07/2020 e cópias de documentos de identificação.</p> <p>II. Não se aplica.</p> <p>III. SIM contrato social consolidado registrado na junta Comercial do Estado de Santa Catarina com chancela digital</p>

<p>administradores.</p> <p>V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Caso julgue necessário, o Presidente da CPL poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.</p> <p>VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</p> <p>VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.</p> <p>VIII. Compromisso de Constituição do Consórcio, se for o caso e nos termos deste Edital.</p>	<p>verificada em 28/07/2020.</p> <p>IV. Não se aplica.</p> <p>V. Não se aplica.</p> <p>VI. Não se aplica.</p> <p>VII. Não se aplica.</p> <p>VII. Não se aplica.</p>
<p>11.1.2. Qualificação Técnica:</p>	
<p>11.1.2.1. A Qualificação Técnica das Proponentes e da Equipe técnica de Gerenciamento deve cumprir com o Item 4 do Anexo I – Termo de Referência.</p> <p>11.1.2.2. Os atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços em papel timbrado e deverão estar averbados pelo conselho profissional competente a que a empresa pertencer, se for o caso, inclusive os emitidos pela VALEC e devendo conter: nome do contratado e do contratante; nome do profissional; identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); localização do serviço (rodovia, ferrovia, trecho, subtrecho, extensão ou local de execução do estudo ou projeto ou serviço); valores, prazo de execução e discriminação dos serviços executados (inclusive com suas quantidades).</p> <p>11.1.2.3. Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos:</p> <p>a) Declaração formal do contratante principal confirmando que o licitante participou da execução do serviço objeto do contrato;</p> <p>b) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;</p> <p>c) Contrato firmado entre contratado principal e licitante subcontratado, devidamente registrado em seu Conselho profissional competente;</p> <p>d) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi o responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.</p> <p>11.1.2.4. Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original, conforme disposto no Art. 61 da Resolução nº 1025/09-CONFEA, quando for o caso.</p> <p>11.1.2.5. Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.</p> <p>11.1.2.6. Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p>11.1.2.7. Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p> <p>11.1.2.8. No caso de consórcio, será válido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ou a apresentação isolada por um único consorciado. A consorciada que apresentou atestação isoladamente não poderá retirar-se do consórcio.</p> <p>11.1.2.9. A vinculação do(s) profissional(s) apresentado(s) para fins de capacitação técnico-profissional será caracterizada conforme abaixo:</p> <p>a) Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;</p> <p>b) Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;</p> <p>c) Através do ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante. Quadro 04 do Anexo VI do Edital.</p> <p>11.1.2.10. O tempo de experiência do(s) profissional(s) apresentado(s), quando exigido, para fins de capacitação técnico-profissional se dará por meio da</p>	<p>11.1.2.1. Sim. Ver abaixo no subitem 4 do Anexo I – Termo de Referência.</p> <p>11.1.2.2. Sim, atendido.</p> <p>11.1.2.3. Não se aplica.</p> <p>a) Não se aplica.</p> <p>b) Não se aplica.</p> <p>c) Não se aplica.</p> <p>d) Não se aplica.</p> <p>11.1.2.4. Não se aplica.</p> <p>11.1.2.5. Sim, atendido.</p> <p>11.1.2.6. Sim, atendido.</p> <p>11.1.2.7. Sim, atendido.</p> <p>11.1.2.8. Não se aplica.</p> <p>11.1.2.9., a), b) e c) Sim, conforme item 4.2.4 do Despacho nº 6, SEI nº 2649728, de 29/07/2020 da GEAMB.</p> <p>11.1.2.10. Sim, conforme itens 4.2.3 a 4.2.6 do Despacho nº 6, SEI nº 2649728, de 29/07/2020 da GEAMB.</p>

<p>apresentação de “atestados” e/ou “certidões” e/ou “declarações”, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional Competente, que comprovem o tempo de execução de funções e/ou atividades exigidas no Termo de Referência. Não é permitido o somatório de atestados relativos a contratos executados simultaneamente quando o objetivo é comprovar a experiência mínima temporal. (Acórdão nº 463/2015-Plenário/TCU). Quadros 03 e 04 do Anexo VI do Edital.</p> <p>11.1.2.11. O currículo apresentado deverá observar o modelo apresentado no Quadro 4 do Anexo IV (sic.VI) e não poderá ultrapassar o máximo de 3 páginas por profissional. Quadro 04 do Anexo VI do Edital.</p> <p>11.1.2.12. A licitante deverá preencher todos os quadros constantes do Anexo IV(sic.VI) - Quadros de Preenchimento da Qualificação Técnica e observar a ordenação dos atestados e demais documentos conforme descrito na relação apresentada.</p>	<p>11.1.2.11. Sim, conforme item 4.2.5 do Despacho nº 6, SEI nº 2649728, de 29/07/2020 da GEAMB.</p> <p>11.1.2.12. Sim.</p>
<p>Item 4 do Anexo I – Termo de Referência.</p>	
<p>4.1. Qualificação Técnica das Proponentes</p> <p>Os produtos do escopo deste Termo de Referência serão desenvolvidos por empresa especializada que possua estrutura, equipe e elementos compatíveis com as exigências e condicionantes deste documento.</p> <p>Para tanto, a licitante deverá possuir base de conhecimento na execução de Planos Básicos Ambientais (PBA) de empreendimentos lineares; na elaboração de estudos, planos, programas e projetos ambientais; na gestão ambiental de processos de licenciamento ambiental federal, estadual e municipal de empreendimentos lineares.</p> <p>A base de conhecimento da licitante deverá ser comprovado por meio de Atestados de Qualificação Técnica da Proponente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados em Conselho Profissional competente, quando for o caso, inclusive os emitidos pela Valec, observando-se as demais condições descritas no Edital, comprovando-se os seguintes requisitos. Tabela 1 do TR e Quadro 01 do Anexo VI do Edital.</p> <p>Os atestados serão analisados segundo os seguintes critérios dos incisos I ao VIII do item 4.1 do TR.</p> <p>4.2. Qualificação técnica da equipe técnica de gerenciamento Ambiental</p> <p>Tabela 2 do TR e Quadro 02 do Anexo VI do Edital.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenador Geral 2. Coordenador Setorial (Meio Físico) 3. Coordenadora Setorial (Meio Biótico) 4. Coordenador Setorial (Meio Socioeconômico) 	<p>4.1.1 – Conselho de Classe e CTF/IBAMA.</p> <p>Certidão do CREA/SC válida até 30/09/2020. Não há débitos, seja do CNPJ ou dos profissionais listados (página 35). Certidão do CRBio 03 (página 36) e TRT/CRBio 03 (página 40) válidos até 31/03/2021 (biólogo responsável Flavia Santos S. Quint). CR/CTF válido até 08/08/2020.</p> <p>Sim. Item 1 do Quadro 1:</p> <p>CAT 1020190002444, pág. 41, Atestado Técnico 010/2017 Oikos/Prosul (página 42- 51) – Execução de PBA e Gerenciamento ambiental.</p> <p>Sim. Item 2 do Quadro 1:</p> <p>Comprovação de uso de ferramentas de geoprocessamento e sensoriamento remoto: páginas 52-66 (extensão equivalente ao Pátio de Anápolis e ao Tramo Central e Sul da Ferrovia Norte-Sul).</p> <p>Sim. Item 3 do Quadro 1:</p> <p>CAT 1020190002444, pág. 41, Atestado Técnico 010/2017 Oikos/Prosul (página 42- 51) – Execução de PBA e Gerenciamento ambiental.</p> <p>Obs.:</p> <p>CAT página 67-68 / Atestado técnico 69-77: desconsiderados, pois a pontuação exigida já foi obtida pelos atestados acima.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sim. Apto 2. Sim. Apto 3. Sim. Apta 4. Sim. Apto
<p>Item 5 do Anexo I – Termo de Referência.</p>	
<p>Declaração da proponente de que tomou conhecimento dos documentos existentes, bem como da região e dos locais prováveis de trabalho, e que, se vencedora e CONTRATADA pela Valec, em momento algum poderá alegar desconhecimento destes fatores para reivindicar a inclusão de preços novos e/ou desequilíbrios econômico-financeiros nas condições contratuais.</p>	<p>Sim. Apto</p>
<p>11.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:</p>	
<p>I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.</p> <p>II. Demonstração Financeira(Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas - NE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>a) No caso de Sociedade Anônima, a demonstração financeira deverá ser apresentada na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p>	<p>I. SIM: Certidão emitida pelo Tribunal de justiça do Estado de Santa Catarina da Comarca Capital emitida em 13/07/2020. Vence em 13/09/2020, com chancela digital verificada em 29/07/2020.</p> <p>II. SIM:Balanço acompanhado das NEs, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, validado em 30/04/2020, assinado pelo sócio e pelo contador. com chancela digital verificada em 29/07/2020.</p> <p>a) Não se aplica.</p>

<p>b) A demonstração financeira deverá estar registrada na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável ou profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;</p> <p>c) A demonstração financeira poderá ser apresentada por meio do SPED, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Caso a licitante opte pela apresentação por meio do SPED, deverá enviar:</p> <p>c.1) O Balanço Patrimonial completo, contendo o termo de abertura e encerramento;</p> <p>c.2) Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital - ECD junto à Receita Federal; e</p> <p>c.3) Notas Explicativas.</p> <p>11.1.3.1. Conforme RILC/VALEC, com base nos dados extraídos da Demonstração Financeira apresentada, será avaliada a capacidade financeira da empresa, da seguinte forma, acumuladamente:</p> <p>a) Comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:</p> <p>$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$</p> <p>$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$</p> <p>b) Comprovar possuir patrimônio líquido de 10% do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo.</p> <p>c) Comprovar possuir o Saldo Disponível (SD) que indique a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa maior que zero, resultante da aplicação da seguinte fórmula:</p> <p>$SD = CCL - NIG$</p> <p>SD = Saldo Disponível</p> <p>$CCL = \text{Capital Circulante Líquido} = \text{Ativo circulante} - \text{passivo circulante}$</p> <p>$NIG = \text{Necessidade de Investimento de Giro} = \text{ativo circulante operacional} - \text{passivo circulante operacional}$</p> <p>d) Em se tratando de consórcio, fica estabelecido o acréscimo de 30% dos valores exigidos para a licitante individual, considerando-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, inexistindo este acréscimo para os consórcios compostos em sua totalidade, por micro e pequenas empresas.</p>	<p>b) Sim: Balanço acompanhado das NEs, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, validado em 30/04/2020, assinado pelo sócio e pelo contador. com chancela digital verificada em 29/07/2020.</p> <p>c) À exceção das Notas Explicativas, a empresa encaminhou a documentação tanto do SPED quanto oficial, cuja autenticidade foi confirmada, conforme informado no item anterior.</p> <p>c.1) O Balanço Patrimonial completo, contendo o termo de abertura e encerramento; Páginas 765 a 768</p> <p>c.2) Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital - ECD junto à Receita Federal; Página 769.</p> <p>c.3) Notas Explicativas. Não foi enviada pelo SPED, entretanto, na versão oficial inicia na página 779 e finaliza na página 791.</p> <p>LG=1,5506</p> <p>LC=1,5659</p> <p>Sim:</p> <p>PL: R\$ 101.498.720,91</p> <p>V. estimado: R\$ 29.786.018,69</p> <p>SIM:</p> <p>Ativo Circulante = 74.777.143</p> <p>Passivo Circulante = 47.753.920</p> <p>CCL= AC-PC = 27.023.224</p> <p>A.C.Operacional = 62.761.526</p> <p>P.COperacional= 38.622.180</p> <p>NIG=ACO-PCO= 24.139.346</p> <p>SALDO DISPONÍVEL = (CCL-NIG) = 2.883.878</p> <p>Pelos dados informados, a empresa apresentou Índices de Liquidez Geral e Corrente, Capital Circulante Líquido (CCL), Necessidade de Investimento de Giro (NIG) e o Saldo Disponível maiores que Zero.</p> <p>d) Não se aplica</p>
<p>11.1.4. Regularidade Fiscal:</p>	
<p>I. Regularidade Fiscal Federal:</p> <p>a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e</p> <p>b) Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p>	<p>a) Sim: SICAF emitido em 27/07/2020, Validade FGTS até 18/08/2020</p> <p>b) Sim: SICAF emitido em 27/07/2020, Validade INSS até 06/11/2020</p>
<p>11.1.5. Declarações constantes do Sistema Compraset: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que cujo download realizado pelo Presidente da CPL.</p>	<p>Sim. SEI nº 2686431.</p>
<p>11.1.6. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo VII.</p>	<p>Sim: Declaração apresentada juntamente com documentos de habilitação em 27/07/2020.</p>

CONCLUSÃO:

Ante o exposto a proposta apresentada juntamente com a documentação de habilitação deve ser classificada pelo atendimento às exigências do Edital conforme acima demonstrado, bem como nos termos das análises constantes do Despacho nº 138 de 29/07/2020 da GECONT (SEI nº 2650585), referente à Qualificação Econômico-Financeira, do Despacho nº 6, de 29/07/2020 da GEAMB (SEI nº 2649728), referente à Qualificação Técnica.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MARIA CECÍLIA MATTESCO GOMES DA SILVA
Membro

THARLES JOSE SOARES FERNANDES
Membro

Portaria nº 261, de 20/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva, Membro da Comissão Permanente de Licitações**, em 11/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tharles José Soares Fernandes, Membro da Comissão Permanente de Licitações**, em 11/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz D Abadia Junior, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em 11/08/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2686628** e o código CRC **1C89DE67**.



Referência: Processo nº 51402.003513/2019-07



SEI nº 2686628

SUAS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br